

**EMENDA MODIFICATIVA Nº004/2026 AO PROJETO DE LEI
MUNICIPAL Nº030/2026 DO PODER EXECUTIVO.**

A COMISSÃO DE LEGALIDADE E CIDADANIA - CLC que esta subscreve, nessa Casa Legislativa, nos Termos do Art. 47 e 91, do Regimento interno, propõe a seguinte EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 30/2026, de autoria do Poder Executivo:

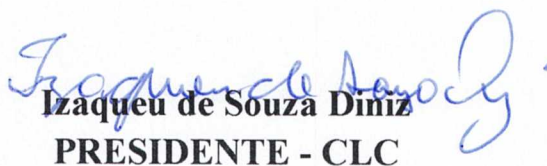
Modifica o inciso III do parágrafo 1º, do art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

§1º [...]

III – Valor total a ser pago ao Município é de: R\$ 4.242.383,25.

Sidrolândia/MS, 18 de maio de 2026.


Izaqueu de Souza Diniz
PRESIDENTE - CLC